



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.167, de 03 de fevereiro de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 49.052,49 (quarenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02 - Gastos Constitucionais da Educação - Artigo 212 - CF**

1002-1236500412.049 - Contrapartida para Manutenção das Atividades do Ensino Pré - Escolar  
 3.1.9.0.11.45.00.00 - Férias - Abono Constitucional (1136).....R\$ 1.524,60

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03 - Gastos com Recursos do FUNDEF**

1003-1236100472.053 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF  
 3.1.9.0.11.45.00.00 - Férias - Abono Constitucional (1219).....R\$ 47.527,89  
**SOMA.....R\$ 49.052,49**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02 - Gastos Constitucionais da Educação - Artigo 212 - CF**





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

1002-1236500412.049 – Contrapartida para Manutenção das Atividades do Ensino Pré - Escolar  
3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente (1138).....R\$ 1.524,60

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 03 – Gastos com Recursos do FUNDEF**

1003-1236100472.053 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF  
3.1.9.0.11.01.02.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (1214).....R\$ 47.527,89  
**SOMA.....R\$ 49.052,49**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

~~Registre-se, publique-se e cumpra-se~~

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

